CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1.009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza aditamento ao contrato celebrado entre o Município e a Cooperativa Regional de Macuco Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Aditivo de Acréscimo de financiamento no valor de R$ 249.368,64 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) ao Contrato celebrado entre o Município de Quissamã / RJ e a Cooperativa Regional Agropecuária de Macuco Ltda., em 01/06/2007 no valor de R$ 904.500,00 (novecentos e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Integram a presente Lei como ANEXO: o PARECER da Comissão de Análise e Parecer, documentos relativos à concessionária conforme exigido pela Lei 798/2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda, destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico em conta especifica do estabelecimento oficial de crédito credenciado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã 19 de DEZEMBRO de 2007.

ArmandoCunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 13 / 12 /2007
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 20 / 12 /2007
Edição 6407
Ass.:
Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207